



DECRETO N.º 1.815, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 22/11/2022
Carleton G. R. Boninus
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Formoso – CACS-Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Municipal n.º 624, de 25 de março de 2021, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º PRO-848/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados, a partir de 1º de janeiro de 2023, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Formoso – CACS-Fundeb, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 624, de 25 de março de 2021:

I – Representação do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Titular: Maria das Dores Tavares Ribeiro;
- b) Suplente: Elizangela Queiroz Aragão;
- c) Titular: Elizangela Eustáquio da Rocha; e
- d) Suplente: Taynnah Silva Chaves.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg) [i](https://www.instagram.com/prefeituraformosomg) [y](https://www.youtube.com/prefeituraformosomg) @prefeituraformosomg



(Fls. 2 do Decreto n.º 1.815, de 22/11/2022)

II – Representação dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Irany Alves de Souza; e
- b) Suplente: Nilma Gomes da Silva.

III – Representação dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Aurenice Francisco de Araújo; e
- b) Suplente: Ivani Carneiro da Silva.

IV – Representação dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Giselle Aparecida Rodrigues Coimbra; e
- b) Suplente: Maria Jucicleide Ferreira de Souza.

V – Representação dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Deusanice Martins da Silva;
- b) Suplente: Gilsiene Rodrigues Lisboa Ribeiro;
- c) Titular: Edna Rodrigues de Oliveira; e
- d) Suplente: Cleonice Francisco dos Santos Nascimento.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município, sendo 1 (um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- a) Titular: Cintia Carneiro de Souza Queiroz;
- b) Suplente: Ivone Silva Carneiro;

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [ig](#) @prefeituraformosomg



(Fls. 3 do Decreto n.º 1.815, de 22/11/2022)

c) Titular: Simone Moraes de Souza; e

d) Suplente: Maria Joana Carneiro dos Santos.

VII – Representação do Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Titular: Ana Neres dos Santos;

b) Suplente: Maria Aparecida Neres dos Santos.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Breno Oliveira de Araújo; e

b) Suplente: Rosânea Lopes Batista.

IX – Representação de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Ademar Gomes Santiago;

b) Suplente: Gilberto Francisco de Souza;

c) Titular: Joeny Rodrigues da Silva; e

d) Suplente: Maria Olíbia Alves de Souza.

X – Representação das Escolas do Campo:

a) Titular: Jocelita Desconzi Dotto; e

b) Suplente: Cibelle Lavall Santos.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de 4 (quatro anos), vedada a recondução para o próximo mandato, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023, marco do terceiro ano de mandato do Prefeito atual.

(38) 3647-1552
gabinete@formoso.mg.gov.br
Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG
www.formoso.mg.gov.br
@prefeituraformosomg





(Fls. 4 do Decreto n.º 1.815, de 22/11/2022)

§ 2º O exercício de membro do Conselho não será remunerado, sendo considerado, porém, serviço de relevante interesse público, a ser devidamente atestado.

§ 3º Os membros titulares do Conselho elegerão entre si um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo para mandato coincidente com o mandato do conselho.

§ 4º Após a nomeação e posse dos membros do Conselho de que trata este Decreto, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado; e

III – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 5º A atuação dos membros do Conselho assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

§ 6º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

§ 7º As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões deverão ser registrados em ata.

§ 8º Sem prejuízo do disposto neste artigo, o suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste.

§ 9º Ao Conselho é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, grupos de trabalhos, comitês, câmaras temáticas e afins, especialmente para apresentar e/ou propor medidas que contribuam para concretização de suas atribuições, observadas as regras estabelecidas no Regimento Interno.

(38) 3647-1552
gabinete@formoso.mg.gov.br
Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG
www.formoso.mg.gov.br
@prefeituraformosomg





(Fls. 5 do Decreto n.º 1.815, de 22/11/2022)

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados e empossados por meio do Decreto Municipal n.º 1.563, de 29 de junho de 2021 encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Consideram-se empossados os membros ora nomeados por este Decreto, ficando a critério do Gabinete do Prefeito agendar data de realização de solenidade para outorga de certificados ou termos de posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Formoso, 22 de novembro de 2022; 59º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Dinarte Henrique Guedes de Ornelas Prefeito
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg